

RESOLUÇÃO Nº 615, DE 28 DE JULHO DE 2009

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2009 – PDE/2009, de que trata a Resolução nº 586, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nº 439 e nº 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2009 – PDE/2009, de que trata a Resolução nº 586, de 17 de dezembro de 2008, alterada pelas Resoluções nº 589, de 11 de fevereiro de 2009, nº 602, de 27 de maio de 2009, e nº 612, de 07 de julho de 2009, pelo remanejamento de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução, destinados ao financiamento da aquisição de veículos de aluguel para transporte de passageiros e bens, no âmbito da Linha de Crédito Especial FAT – Taxista.

Parágrafo único. A PDE/2009 mantém o valor total de R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 30/ 07/ 2009
PÁG.(s) : 106
SEÇÃO 1

ANEXO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2009 -
PDE/2009

R\$ Mil

| PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS | PDE APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 586/2008 e suas alterações | ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 615/2009 | | | |
|--|--|---|----------------|-----------------------------------|---------------------|
| | | REMANEJAMENTO | | ACRÉSCIMO DE NOVOS RECURSOS | NOVA PDE/2009 |
| | | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO | | |
| | (A) | (B) | (C) | (D) | (E) = (A+B- C+D) |
| PROGRAMA | | | | | |
| FAT – FOMENTAR | 900.000 | 0 | 200.000 | 0 | 700.000 |
| Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas – FAT – FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS | 900.000 | 0 | 200.000 | 0 | 700.000 |
| FAT – TAXISTA | 0 | 200.000 | 0 | 0 | 200.000 |
| Linha de Crédito Especial destinada ao financiamento da aquisição de veículos de aluguel para transporte individual de passageiros e bens (TAXI). FAT – TAXISTA | 0 | 200.000 | 0 | 0 | 200.000 |
| TOTAL | 900.000 | 200.000 | 200.000 | 0 | 900.000 |